ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

01/83

DECRETO LEGIS LATIVO nº 03/81

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPA L DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 1981, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - É fixado em Cr$-17.767,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros, mensais a partir de 1º de janeiro de 1982, e em Cr$-20.432,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1982, e em Cr$-23.498,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) mensais, a partir de 1º de setembro de 1982, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$-17.767,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1982, e em Cr$-20.432,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio de 1982, e em Cr$-23.498,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) mensais, a partir de 1º de setembro de 1982, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1982.-

Sala das Sessões, aos 25 de novembro de 1981.-

Ver. Verno Wilke
Vice-Presidente em Exercício

Ver. João Kohls